



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Secretaria demandante:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Processo Administrativo:	23772/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Estudo Técnico Preliminar – Serviços de cópia de chave Yale, cópia de chave tetra, troca de miolo simples e conserto de fechadura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópia de chave Yale, cópia de chave tetra, troca de miolo simples e conserto de fechadura, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Itapetininga, destinados à manutenção e adequação de portas, acessos e dependências administrativas e demais frentes de serviço correlatas.

A contratação possui natureza de serviço comum, com especificações usuais de mercado, devendo ser processada preferencialmente por pregão eletrônico, sob o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

O quantitativo estimado para a vigência da ata corresponde a: 200 (duzentos) serviços de cópia de chave Yale, 150 (cento e cinquenta) serviços de cópia de chave tetra, 150 (cento e cinquenta) serviços de troca de miolo simples e 150 (cento e cinquenta) serviços de conserto de fechadura, em caráter estimativo, não gerando à Administração obrigação de contratação integral do quantitativo registrado, mas apenas das quantidades efetivamente necessárias durante a vigência da ata.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para prestação de serviços de cópia de chave Yale, cópia de chave tetra, troca de miolo simples e conserto de fechadura pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Itapetininga é fundamentada no estudo técnico preliminar, que evidencia a necessidade de manutenção contínua dos sistemas de acesso às dependências públicas, garantindo segurança e controle de entradas e saídas de servidores e usuários.

A contratação permite o atendimento regular das demandas das unidades administrativas, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade e controle de acesso, mostrando-se mais eficiente e vantajosa do que a realização interna desses serviços, uma vez que a Administração não dispõe de estrutura técnica, equipamentos específicos e mão de obra especializada para execução contínua dessas atividades.

Considerando, ainda, que o Município necessita assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, especialmente nas diversas frentes de serviço e unidades administrativas, mostra-se necessária a contratação dos serviços para suprir a demanda existente, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança patrimonial e controle de acesso. Ressalta-se, ademais, que a ausência desses serviços compromete a segurança dos ambientes, o acesso adequado às instalações e a continuidade das atividades administrativas, podendo gerar riscos ao patrimônio público e prejuízos ao atendimento. Nesse contexto, a futura e eventual contratação dos serviços apresenta-se como medida adequada para suprir as necessidades da Administração, permitindo atendimento conforme a demanda, sem caracterizar formação de estoque, e assegurando maior eficiência no atendimento às rotinas administrativas do Município.

Diante da necessidade contínua de manutenção e adequação dos sistemas de acesso e da inexistência de alternativa mais viável do ponto de vista operacional, a contratação mostra-se indispensável para garantir o adequado funcionamento das atividades públicas, evitando interrupções no atendimento, assegurando a integridade dos bens públicos e proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento ao público.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação, sob demanda, de serviços de cópia de chave Yale, cópia de chave tetra, troca de miolo simples e conserto de fechadura, em adequado estado de execução, qualidade e funcionalidade, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas, mediante execução parcelada e fiscalização da Administração.

Integram a solução, sem ônus adicional à Administração, a execução dos serviços conforme especificações técnicas exigidas, com fornecimento de materiais necessários à perfeita execução (tais como miolos, chaves e demais componentes), bem como a correção ou substituição de serviços que apresentarem defeitos, inconformidades com as especificações ou falhas de execução, assegurando a plena qualidade, segurança e funcionalidade dos serviços prestados.

Não integram a solução, salvo disposição diversa no edital ou no instrumento contratual, a adequação estrutural de portas ou fechaduras que demandem substituição completa de equipamentos não previstos, bem como serviços de maior complexidade não relacionados ao objeto, os quais poderão permanecer sob responsabilidade da contratante, em conformidade com o modelo operacional adotado pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- a) prestação de serviços de cópia de chave Yale, cópia de chave tetra, troca de miolo simples e conserto de fechadura;
- b) serviços executados com qualidade, precisão e adequado funcionamento, garantindo a segurança e a perfeita utilização das chaves e fechaduras;
- c) utilização de materiais adequados e compatíveis, tais como miolos, chaves e componentes de boa procedência e durabilidade;
- d) execução dos serviços por profissional qualificado, com utilização de ferramentas apropriadas;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) cópias de chaves com fidelidade ao modelo original, sem falhas que comprometam o uso;
- f) miolos e componentes instalados sem apresentar folgas, travamentos ou defeitos de funcionamento;
- g) atendimento às normas técnicas aplicáveis e boas práticas de execução de serviços correlatos;
- h) garantia da qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se a contratada pela correção de falhas ou defeitos;
- i) atendimento das solicitações conforme prazos e quantidades estabelecidos pela Administração;
- j) correção dos serviços em caso de não conformidade, no prazo máximo a ser estabelecido em edital ou instrumento contratual, sem prejuízo do atendimento das demandas administrativas.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, além de cumprir a legislação ambiental, trabalhista e demais normas aplicáveis.

É vedada a subcontratação do objeto principal, admitindo-se apenas contratações acessórias que não transfiram a terceiros a responsabilidade integral pela prestação dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme expedição de autorização de serviço/empenho e programação definida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O atendimento inicial deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, em local indicado pela Administração.

Os serviços deverão ser executados nos dias, horários e locais definidos pela contratante, observada a programação da Secretaria, podendo ser realizados de forma parcelada conforme necessidade administrativa.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Compete à contratada assegurar condições adequadas para execução dos serviços, incluindo o fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais necessários, garantindo a qualidade e a integridade dos serviços prestados.

Em caso de execução de serviços em desacordo com as especificações ou que apresentem falhas, a contratada deverá providenciar a correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os serviços poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, hipótese em que a contratada deverá sanar a irregularidade sem ônus adicional à Administração.

Constituem obrigações da contratante: indicar os locais de execução; acompanhar e fiscalizar os serviços; atestar a execução; e efetuar o pagamento na forma prevista.

Constituem obrigações da contratada: executar os serviços nas condições exigidas; cumprir os prazos definidos; responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; garantir a qualidade dos serviços prestados; reparar danos causados por sua culpa ou dolo; e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços e dos instrumentos dela decorrentes serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela Administração, na forma da legislação municipal e da Lei nº 14.133.

Compete à fiscalização, entre outras atribuições: verificar a conformidade dos serviços executados; conferir a qualidade, funcionalidade e segurança das cópias de chaves, trocas de miolos e consertos de fechaduras; acompanhar a execução dos serviços; validar as quantidades efetivamente realizadas; registrar ocorrências; solicitar correções; e atestar a execução para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, nem por qualquer irregularidade decorrente da prestação dos serviços.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A medição ocorrerá por quantidade efetivamente executada, mediante conferência dos serviços realizados e elaboração de relatório de execução, a ser verificado e validado pela fiscalização da contratante.

Somente serão considerados, para fins de pagamento, os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização, vedado o pagamento por serviços não realizados ou em desconformidade com as especificações estabelecidas.

O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação da execução dos serviços, da regularidade e da funcionalidade das cópias de chaves, trocas de miolos e consertos de fechaduras; o recebimento definitivo será formalizado após a verificação de conformidade pela Administração, nos termos do edital e do instrumento contratual.

O pagamento será efetuado em prazo compatível com a rotina administrativa do Município, contado do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada, observadas as exigências de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, por se tratar de serviço comum, com especificações objetivamente definidas e passível de comparação direta entre propostas.

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos legalmente pertinentes e proporcionais ao objeto, vedadas exigências excessivas ou restritivas da competitividade.

Poderá ser adotado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, inclusive com eventual reserva de cota, desde que a solução se revele operacionalmente compatível com a execução do objeto e com a vantajosidade da contratação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram definidas a partir da necessidade operacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da demanda habitual por serviços de manutenção de acessos nas unidades administrativas e da cotação de mercado realizada para a presente instrução.

Com base na cotação atual, apurou-se valor médio unitário de R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) para cópia de chave Yale, R\$ 26,66 (vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para cópia de chave tetra, R\$ 53,33 (cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para troca de miolo simples e R\$ 43,33 (quarenta e três reais e trinta e três centavos) para conserto de fechadura.

Considerando o quantitativo estimado de 200 (duzentos) serviços de cópia de chave Yale, 150 (cento e cinquenta) serviços de cópia de chave tetra, 150 (cento e cinquenta) serviços de troca de miolo simples e 150 (cento e cinquenta) serviços de conserto de fechadura, o valor total médio estimado da contratação corresponde a R\$ 20.364,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais), sem prejuízo da consolidação formal do mapa comparativo de preços na fase preparatória final.

Item	Qtd. estimada	Unid.	Descrição	Valor estimado
1	200	SV	Cópia de chave Yale	R\$ 9,33
2	150	SV	Cópia de chave tetra	R\$ 26,66
3	150	SV	Troca de miolo simples	R\$ 53,33
4	150	SV	Conserto de fechadura	R\$43,33



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tratando-se de procedimento sob Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ser exigida no momento da formalização das contratações decorrentes da ata, observado o regramento aplicável e a disponibilidade orçamentária da Administração.

De todo modo, a área competente deverá assegurar, previamente a cada contratação, a existência de dotação suficiente para suporte das despesas correspondentes.

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar boas práticas na prestação dos serviços, com vistas à redução de desperdícios de materiais e ao uso racional de insumos utilizados na execução das atividades.

A contratada deverá assegurar que os materiais empregados nos serviços atendam às normas ambientais vigentes, bem como, sempre que possível, utilizar componentes de menor impacto ambiental e adotar práticas adequadas de descarte de peças substituídas, resíduos metálicos e demais materiais decorrentes da execução dos serviços.

A Administração poderá fiscalizar o cumprimento das medidas ambientais e de qualidade durante a execução dos serviços.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no edital, na ata de registro de preços, no instrumento contratual e na Lei nº 14.133, observados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades poderão compreender, conforme o caso concreto, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

13. VIGÊNCIA

A ata de registro de preços observará o prazo de vigência previsto na legislação aplicável e no instrumento convocatório, admitidas as prorrogações legalmente cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133.

Os contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes observarão os prazos de execução e de vigência compatíveis com a necessidade administrativa e com o regime jurídico da contratação.

14. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

- a) Termo de Referência correlato da contratação anterior;
- b) Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos da contratação pretendida;
- c) cotação atual apresentada para prestação de serviços de cópia de chave Yale, cópia de chave tetra, troca de miolo simples e conserto de fechadura;
- d) Lei nº 14.133, Lei Complementar nº 123 e regulamentação municipal aplicável.